

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 4791/2019

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.767, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018 DESTINADO Á CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

06/02/2019

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 25/2019 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 4.791 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinado à contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.180/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado à contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme a seguinte classificação orçamentária:

03 03 00 SETOR DE AGUAS DDO SAAE

544 17.512.0013.2086.0000 Manutenção do Setor de Aguas do SAAE 70.000,00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ F.R.: 0 01 00 1 TESOURO GERAL TOTAL

Art. 2º O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03 03 00 SETOR DE AGUAS DDO SAAE

374 17.512.0013.2086.0000 Manutenção do Setor de Aguas do SAAE -70.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERÇEIROS - PJ F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2019 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2019 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 06 de fevereiro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA